



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000416

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano 3

Resolução



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José do Jacuípe, Bahia

Resolução nº 02, de 26 de junho de 2023

Nomeia Comissão Eleitoral para
operacionalização do Processo de Escolha
dos Conselheiros Tutelares 2024-2028 e
dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, suas alterações e Lei Municipal 312/2015, alterada pela Lei Municipal 542/2023,
Considerando o edital 01/2023 que convoca o processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, conforme edital 01/2023 em seu Art. 2º, item I, conforme abaixo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Saúde: Josélia Mendes Carneiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Ana Caroline de Oliveira Santos

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Artesãs de Itatiaia – Maria de Fátima Gonçalves Silva

Igreja Católica do Distrito de Itatiaia – Ana Paula de Jesus

Igreja Católica do Distrito de Itatiaia – Maria Neusa Santos de Oliveira

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000416

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano 3

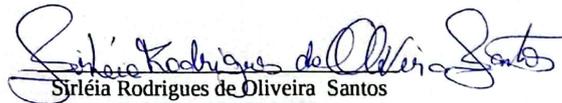


CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José do Jacuípe, Bahia

Art. 2º - As atribuições a que compete à Comissão Eleitoral ora nomeada, encontram-se nos artigos 3º e 4º do referido edital de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.


Sirléia Rodrigues de Oliveira Santos
Presidenta do CMDCA

Digitalizado com CamScanner